

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB**

Resolução nº 084/2013 – CIB

Goiânia, 06 de junho de 2013.

**Aprova remanejamento no Limite Financeiro de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar do município de Crixás e Itapaci por consequência do processo de adesão ao Pacto Pela Saúde.**

**A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, usando das atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:**

- 1 - O disposto nas Diretrizes Operacionais do Pacto Pela Saúde, aprovadas pela Portaria nº 399/GM/MS, de 22 de fevereiro de 2006, em especial seu item III.A.5 - Programação Pactuada e Integrada da Atenção em Saúde e item III. B.3 - Responsabilidades no Planejamento e Programação;
- 2 - A Portaria nº 1097/GM/MS, de 22 de maio de 2006, que define o processo de Programação Pactuada e Integrada da Assistência em Saúde;
- 3 - A Portaria nº 1.699/GM/MS, de 27 de julho de 2011, que altera a Portaria nº 1.097/GM/MS, de 22 de maio de 2006;
- 4 - A Portaria nº 581/GM/MS, de 28 de março de 2011 e a Portaria nº 1093/GM/MS de 12 de maio de 2011, que homologa os Termos de Compromisso de Gestão Municipal - TCGM.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar **AD REFERENDUM**, a partir da competência junho de 2013, o remanejamento ao Limite Financeiro/MAC do Município de Crixás e Itapaci do quadro 05 para o quadro 07 da Programação Pactuada e Integrada – PPI, o qual define o repasse diretamente aos Fundos Municipais de Saúde.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**REPRESENTAÇÃO ESTADUAL**



**Antonio Faleiros Filho**  
Secretário de Estado da Saúde

**REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL**



**Amilton Fernandes Prado**  
Presidente do COSEMS